PROCESSO ADMINISTRATIVO
0236
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 202510070001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250819/0001-66

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE E .....

O(A) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco Samuel da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250819/0001-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 202510070001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E CONFORME DEMANDA, OS USUÁRIOS DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VAN DEN BULLE MATOS – CEO-R, UNIDADES VINCULADAS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL



1	ANÁLISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (SUMÁRIO)	240.0	Unidade		
ANÁLISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (SUMÁRIO). CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.05.001-7					
2	ANTICORPO ANTIRECEPTOR DE TSH – TRAB	10.0	Unidade		
ANTICORPO ANTIRECEPTOR DE TSH –TRAB CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 156.954.65-8					
3	ANTIBIOGRAMA	50.0	Unidade		
ANTIBIOGRAMA. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.08.001-3					
4	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	2.0	Unidade		
ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.08.002-1					
5	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	170.0	Unidade		
CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.08.008-0					
6	DETECÇÃO DE ANTICORPO ANTI-TRANSGLUTAMINASE -IGG	2.0	Unidade		
DETECÇÃO DE ANTICORPO ANTI-TRANSGLUTAMINASE -IGG CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 1.25.654.9-1					
7	DETECÇÃO DE ANTICORPO ANTI-ENDOMÍSIO,IGA	2.0	Unidade		
DETECÇÃO DE ANTICORPO ANTI-ENDOMÍSIO,IGA					
8	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	1.0	Unidade		
DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO) CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.03.004-0					
9	DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS	5.0	Unidade		
DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS CÓDIGO DO ITEM: 02.02.02.015-0					
10	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	6.0	Unidade		
DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO CÓDIGO DO ITEM: 02.02.12.002-3					
11	DOSAGEM DA VITAMINA D-25 HIDROXI	350.0	Unidade		
DOSAGEM DA VITAMINA D-25 HIDROXI. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.01.076-7					
12	DOSAGEM DE ALANINA AMINOTRANSFERASE- ALT	340.0	Unidade		
DOSAGEM DE ALANINA AMINOTRANSFERASE- ALT. CÓDIGO DO ITEM: 02.02.01.065-1					
13	DOSAGEM DE ALBUMINA NO SANGUE	5.0	Unidade		
DOSAGEM DE ALBUMINA NO SANGUE. CÓDIGO DO ITEM: 02.02.01.062-7					
14	DOSAGEM DE AMILASE	20.0	Unidade		
DOSAGEM DE AMILASE. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.01.018-0					
15	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	15.0	Unidade		

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0238 ASSINADO ELETRONICAMENTE

DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.06.011-0					
16	DOSAGEM DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE-AST	330.0	Unidade		
DOSAGEM DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE-AST. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.01.064-3					
17	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	80.0	Unidade		
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.01.020-1					
18	DOSAGEM DE CA 125	2.0	Unidade		
DOSAGEM DE CA 125 CÓDIGO DO ITEM: 02.02.03.121-7					
19	DOSAGEM DE CÁLCIO SÉRICO	120.0	Unidade		
DOSAGEM DE CÁLCIO SÉRICO. CÓDIGO DO ITEM: 02.02.01.021-0					
20	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	350.0	Unidade		
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL CÓDIGO DO ITEM: 02.02.01.027-9					
21	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	350.0	Unidade		
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL. CÓDIGO DO ITEM: 02.02.01.028-7					
22	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	350.0	Unidade		
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL. CÓDIGO DO ITEM: 02.02.01.029-5					
23	DOSAGEM DE CORTISOL LIVRE URINÁRIO	2.0	Unidade		
DOSAGEM DE CORTISOL LIVRE URINÁRIO. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.06.013-6					
24	DOSAGEM DE CREATININA NO SANGUE	630.0	Unidade		
DOSAGEM DE CREATININA NO SANGUE. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.01.031-7					
25	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	10.0	Unidade		
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK). CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.01.032-5					
26	DOSAGEM DE DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	15.0	Unidade		
DOSAGEM DE DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEA). CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.06.014-4					
27	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA-DHL	60.0	Unidade		



DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA-DHL. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.01.036-8					
28	DOSAGEM DE ESTRADIOL	35.0	Unidade		
DOSAGEM DE ESTRADIOL. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.06.016-0					
29	DOSAGEM DE FERRITINA	60.0	Unidade		
DOSAGEM DE FERRITINA CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.01.038-4					
30	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	35.0	Unidade		
DOSAGEM DE FERRO SÉRICO. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.01.039-2					
31	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	45.0	Unidade		
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.01.042-2					
32	DOSAGEM DE FÓSFORO SÉRICO	1.0	Unidade		
DOSAGEM DE FÓSFORO SÉRICO. CÓDIGO PROCEDIMENTO: 02.02.01.043-0					
33	DOSAGEM DE GLICEMIA EM JEJUM	360.0	Unidade		
DOSAGEM DE GLICEMIA EM JEJUM. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.14.01.001-5					
34	DOSAGEM DE GLICEMIA PÓS PRANDIAL – MANHA E MEIO DIA (CURVA GLICÊMICA)	220.0	Unidade		
DOSAGEM DE GLICEMIA PÓS PRANDIAL – MANHA E MEIO DIA (CURVA GLICÊMICA). CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.01.004-0					
35	DOSAGEM DE GLUTAMIL TRANSFERASE GGT GAMAGLUTAMIL TRANSPEPTIDASE	45.0	Unidade		
DOSAGEM DE GLUTAMIL TRANSFERASE GGT GAMAGLUTAMIL TRANSPEPTIDASE. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.01.046-5					
36	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1.0	Unidade		
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.02.030-4					
37	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA–HBA1C	340.0	Unidade		
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA–HBA1C. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.01.050-3					
38	DOSAGEM DE HGC,BETA HCG	3.0	Unidade		
DOSAGEM DE HGC,BETA HCG. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.06.021-7					
39	DOSAGEM DE HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH) NO SANGUE	5.0	Unidade		
DOSAGEM DE HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH) NO SANGUE. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.06.008-0					
40	DOSAGEM DE HORMÔNIO DO CRESCIMENTO (HGH)	14.0	Unidade		
DOSAGEM DE HORMÔNIO DO CRESCIMENTO (HGH). CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.06.022-5					
41	DOSAGEM DE HORMONIO FSH	50.0	Unidade		
DOSAGEM DE HORMONIO FSH. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.06.023-3					



42	DOSAGEM DE HORMONIO LH	50.0	Unidade		
DOSAGEM DE HORMONIO LH. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.06.024-1					
43	DOSAGEM DE LIPASE	20.0	Unidade		
DOSAGEM DE LIPASE. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.01.055-4					
44	DOSAGEM DE MAGNÉSIO SÉRICO	1.0	Unidade		
DOSAGEM DE MAGNÉSIO SÉRICO. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.01.056-2					
45	DOSAGEM DE PARATORMONIO	10.0	Unidade		
DOSAGEM DE PARATORMONIO. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.06.027-6					
46	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	10.0	Unidade		
DOSAGEM DE PEPTIDEO C. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.06.027-6					
47	DOSAGEM DE POTÁSSIO NO SANGUE	40.0	Unidade		
DOSAGEM DE POTÁSSIO NO SANGUE. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.01.060-0					
48	DOSAGEM DE PROGESTERONA	1.0	Unidade		
DOSAGEM DE PROGESTERONA. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.06.029-2					
49	DOSAGEM DE PROLACTINA	30.0	Unidade		
DOSAGEM DE PROLACTINA. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.06.030-6					
50	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	1.0	Unidade		
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.01.062-7					
51	DOSAGEM DE PSA LIVRE	10.0	Unidade		
DOSAGEM DE PSA LIVRE. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.03.010-5					
52	DOSAGEM DE SÓDIO NO SANGUE	40.0	Unidade		
DOSAGEM DE SÓDIO NO SANGUE. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.01.063-5					
53	DOSAGEM DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	5.0	Unidade		
DOSAGEM DE TEMPO DE COAGULAÇÃO. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.02.007-0					
54	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	15.0	Unidade		
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.06.035-7					
55	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	25.0	Unidade		
DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.06.034-9					
56	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	20.0	Unidade		



DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.06.035-5					
57	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE T4	420.0	Unidade		
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE T4. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.06.038-1					
58	DOSAGEM DE TIROXINA T4	6.0	Unidade		
DOSAGEM DE TIROXINA T4. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.06.037-3					
59	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS NO SANGUE	150.0	Unidade		
DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS NO SANGUE. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.01.067-8					
60	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA -T3	45.0	Unidade		
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA -T3. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.06.039-0					
61	DOSAGEM DE T3 REVERSO	30.0	Unidade		
DOSAGEM DE T3 REVERSO. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.06.003-9					
62	DOSAGEM DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA- TTP ATIVADA	15.0	Unidade		
DOSAGEM DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA- TTP ATIVADA. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.02.013-4					
63	DOSAGEM DE URÉIA NO SANGUE	620.0	Unidade		
DOSAGEM DE URÉIA NO SANGUE. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.01.069-4					
64	DOSAGEM DE VITAMINA B12	300.0	Unidade		
DOSAGEM DE VITAMINA B12. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.01.070-8					
65	DOSAGEM SÉRICA DE IMUNOGLOBULINAA-IgA	2.0	Unidade		
DOSAGEM SÉRICA DE IMUNOGLOBULINAA-IgA. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.03.015-6					
66	DOSAGEM DE ZINCO	5.0	Unidade		
DOSAGEM DE ZINCO. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.07.035-2					
67	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	2.0	Unidade		
ELETROFORESE DE PROTEÍNAS. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.01.072-4					
68	EXAME ANTI TPO-TIREOPEROXIDASE	15.0	Unidade		
EXAME ANTI TPO-TIREOPEROXIDASE. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.03.055-5					
69	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	8.0	Unidade		
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.04.003-8					
70	HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	850.0	Unidade		
HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.02.038-0					

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0242
ASSINADO ELETRONICAMENTE

71	PESQUISA DE ANTI HBS	150.0	Unidade		
PESQUISA DE ANTI HBS. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.03.063-6					
72	PESQUISA DE ANTICITOMEGALOVIRUS IGG	100.0	Unidade		
PESQUISA DE ANTICITOMEGALOVIRUS IGG. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.03.074-1					
73	PESQUISA DE ANTICITOMEGALOVIRUS IGM	100.0	Unidade		
PESQUISA DE ANTICITOMEGALOVIRUS IGM. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.03.085-7					
74	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG DA RUBÉOLA	100.0	Unidade		
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG DA RUBÉOLA. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.03.081-4					
75	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM DA RUBÉOLA	100.0	Unidade		
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM DA RUBÉOLA. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.03.092-0					
76	PESQUISA DE ANTI-HCV–HEPATITE C	140.0	Unidade		
PESQUISA DE ANTI-HCV–HEPATITE C. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.03.067-9					
77	PESQUISA DE ANTI-HIV (ELISA)	150.0	Unidade		
PESQUISA DE ANTI-HIV (ELISA). CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.03.030-0					
78	PESQUISA DE ANTI TOXOPLASMA IGG	125.0	Unidade		
PESQUISA DE ANTI TOXOPLASMA IGG. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.03.076-8					
79	PESQUISA DE ANTI TOXOPLASMA IGM	125.0	Unidade		
PESQUISA DE ANTI TOXOPLASMA IGM. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.03.087-3					
80	PESQUISA DE CEA-EXAME DO ANTÍGENO CARCINO EMBRIONÁRIO	1.0	Unidade		
PESQUISA DE CEA-EXAME DO ANTÍGENO CARCINO EMBRIONÁRIO. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.03.096-2					
81	PESQUISA DE FATOR RH NO SANGUE (INCLUI D FRACO)	7.0	Unidade		
PESQUISA DE FATOR RH NO SANGUE (INCLUI D FRACO). CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.12.008-2					
82	PESQUISA DE HAV-IGG–HEPATITE A	1.0	Unidade		
PESQUISA DE HAV-IGG–HEPATITE A. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.03.080-6					
83	PESQUISA DE HBSAG	150.0	Unidade		
PESQUISA DE HBSAG. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.03.097-0					
84	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	3.0	Unidade		
PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.04.009-7					
85	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	20.0	Unidade		

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0243 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.04.012-7					
86	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	3.0	Unidade		
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.04.014-3					
87	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS	160.0	Unidade		
PROTEINÚRIA DE 24 HORAS. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.05.011-4					
88	SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	15.0	Unidade		
SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS). CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.06.033-0					
89	TRANSFERRINA	1.0	Unidade		
TRANSFERRINA. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.01.066-0					
90	TESTE DE COOMBS INDIRETO	10.0	Unidade		
TESTE DE COOMBS INDIRETO .					
91	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	2.0	Unidade		
TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE.					
92	TESTE DE TOLERANCIA ORAL A GLICOSE-TTOG	85.0	Unidade		
TESTE DE TOLERANCIA ORAL A GLICOSE-TTOG.					
93	TESTE DE VDRL	160.0	Unidade		
TESTE DE VDRL.					
94	TESTE DE ÁCIDO LÁTICO.	1.0	Unidade		
TESTE DE ÁCIDO LÁTICO.					
95	TESTE DE FATOR REUMATÓIDE	1.0	Unidade		
TESTE DE FATOR REUMATÓIDE. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.03.007-5					
96	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBINA HUMANA	2.0	Unidade		
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBINA HUMANA. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.12.009-0					
97	UROCULTURA	170.0	Unidade		
UROCULTURA. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.08.008-0					
98	VELOCIDADE DE HEMOCEDIMENTAÇÃO (VHS)	5.0	Unidade		
VELOCIDADE DE HEMOCEDIMENTAÇÃO (VHS). CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.02.02.015-0					
99	CITOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL (POR LÂMINA)	500.0	Unidade		
CITOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL (POR LÂMINA). CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.03.01.001-9					

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0244 ASSINADO ELETRONICAMENTE

100	CITOLOGIA ONCÓTICA DE MAMA (POR LÂMINA)	250.0	Unidade		
CITOLOGIA ONCÓTICA DE MAMA (POR LÂMINA). CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.03.01.004-3					
101	CITOLOGIA ONCÓTICA DE TIREÓIDE (POR LÂMINA)	250.0	Unidade		
CITOLOGIA ONCÓTICA DE TIREÓIDE (POR LÂMINA). CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.03.01.003-5					
102	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE TECIDOS MOLES E DUROS DA BOCA	60.0	Unidade		
EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE TECIDOS MOLES E DUROS DA BOCA. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.01.01.052-6					
103	EXAME ANÁTOMO-PATOLÓGICO P/ BIÓPSIAS	300.0	Unidade		
EXAME ANÁTOMO-PATOLÓGICO P/ BIÓPSIAS. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.03.02.003-0					
104	EXAME CITOPATOLÓGICO DE LÍQUIDOS	120.0	Unidade		
EXAME CITOPATOLÓGICO DE LÍQUIDOS. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.03.01.003-5					
105	EXAME HISTOPATOLOGICO – MAMA OU TIREOIDE OU COLO UTERINO OU PROSTATA (POR PEÇA)	250.0	Unidade		
EXAME HISTOPATOLOGICO – MAMA OU TIREOIDE OU COLO UTERINO OU PROSTATA (POR PEÇA). CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.03.02.007-3					
106	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALÍGNAS (POR MARCADOR)	50.0	Unidade		
IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALÍGNAS (POR MARCADOR). CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: 02.03.02.004-9					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, na classificação abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0245
ASSINADO ELETRONICAMENTE

0101.10.302.0002.2.002 - Manutenção da Gestão da Policlinica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903911 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 202510070001.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0246
ASSINADO ELETRONICAMENTE

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 202510070001.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº .....

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0247
ASSINADO ELETRONICAMENTE

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, ... de..... de 20.....

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ/MF Nº 11.436.747/0001-03
FRANCISCO SAMUEL DA SILVA
Responsável legal da CONTRATANTE



CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1.

2.